



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 352

00053

DATA 07/02/2007	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA N.º 352- 2007			
AUTOR PAULO PIAU - PPS/MG			Nº PRONTUÁRIO 266	
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Acrescente-se no Capítulo IV que trata das disposições finais, o seguinte artigo:

" Art. O Poder Executivo dentro de 90 (noventa) dias apresentará programa, a ser executado por Universidades Públicas Federais e Institutos Públicos de Pesquisa, autorizada a delegação de competência destes por meio de convênios a Universidades e Institutos Públicos de pesquisa estaduais e Parques Tecnológicos, com o objetivo de efetuar amplo levantamento de estudos e resultados promissores de projetos voltados à implementação do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC."

JUSTIFICATIVA

O setor de ensino e pesquisa ficou completamente à margem do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC. O referido plano não tem qualquer aderência aos resultados da Academia, tanto no que pertine a estudos de natureza econômica e social, quanto no que tange às áreas de conhecimento que abrange as engenharias e as ciências biológicas e agrárias. E todos sabemos que um País não cresce e tampouco desenvolve seus índices de desenvolvimento humano sem a sólida participação de seus cientistas e professores.

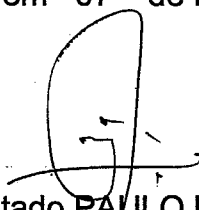
Em vista do exposto, a presente emenda tem por objetivo chamar



grande mutirão que o Governo se dispõe a fazer para o crescimento do País, as Universidades, Institutos Públicos de pesquisa federais e estaduais (estes como, por exemplo, a EPAMIG e a Universidade do Triângulo Mineiro, por meio de convênios) a fim de que apresentem seus resultados que muitas vezes encontram-se prontos e acabados mas arquivados, e que, no entanto, podem vir a ser implementados e contribuir para o resultado que se almeja na direção do crescimento ecológica e socialmente sustentável.

Nesse sentido, solicitamos a aprovação da emenda pelos pares visando o aperfeiçoamento do projeto de lei de conversão.

Sala das Sessões, em 07 de fevereiro de 2007.


Deputado PAULO PIAU
(PPS - MG)

